

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, com endereço na Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – Abaetetuba – Pará, CEP: 68.440-000, representada por sua Secretária, Sra. Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho, no uso de suas atribuições, vem, mediante às necessidades de contratação materiais esportivos, educativos e Recreativos para atender ao Projeto Girândola, requerer a realização de Processo Administrativo, e,

**CONSIDERANDO** que esta Secretaria participou do Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021 do Programa IR Cidadão que é uma iniciativa do Itaú Social que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e com os demais marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e a adolescentes;

**CONSIDERANDO** que nossa Proposta do Projeto Girândola foi a escolhida para receber recurso no total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para ser utilizado em diversas demandas requeridas pelo Projeto;

**CONSIDERANDO** que a luta pela defesa, promoção e proteção dos direitos de crianças e a adolescentes no município de Abaetetuba, materializou-se a partir do final da década de 1980 e ganhou forças com a promulgação da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente. Abaetetuba é um município que pertence à Mesorregião do Nordeste Paraense e de acordo com a última estimativa do IBGE (2020), possui uma população de 159.080.É um município geograficamente organizado em: zona urbana (17bairros),Território das Águas com 72 (comunidades ribeirinhas) e zona Rural estrada (49 colônias). Como os demais municípios brasileiros a pandemia do COVID-19 e consequentemente o isolamento social, trouxe à tona uma preocupação redobrada com a população em maior estado de vulnerabilidade do país: crianças e adolescentes, prioridade absoluta de acordo com a Constituição Federal. Como isolamento social, a rotina de muitas famílias mudou. O “novo cotidiano”, trouxe em seu bojo: confinamento domiciliar, pessoas de todas as raças, culturas, gêneros, orientações sexuais, classes socioeconômicas e religiões vivenciando casos de violência doméstica diariamente; e, nesse contexto, crianças e

adolescentes. Os dados do Centro de Referência Especializado de Assistência Social–CREAS de Abaetetuba, indicam o aumento de 20% no período de março de 2020 a março de 2021, em relação ao mesmo período 2019/2020, no número de registros de violações. Dentre as medidas de distanciamento social, destacam-se, para este grupo, o fechamento de escolas, praias, praças, parques, igrejas dentre outros espaços. Em se tratando das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, a escola e a igreja se apresentam como os principais espaços de socialização. Os dados do Cadastro Único com base no senso IBGE 2010 indicam 22.254 famílias se encontram em situação de extrema pobreza. Aliado a falta de acesso à internet constatou-se uma evasão de 6,5% dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais. Enquanto para muitas crianças e adolescentes o momento foi de felicidade frente ao aumento do tempo com os pais, essa não é a realidade mais comum para os adolescentes, que vivenciam uma interrupção no processo de busca por identidade fora de casa. O distanciamento físico, aliado a todas as situações elencadas acima e ao aumento dos problemas econômicos vem impactando na insegurança emocional das crianças e adolescentes e Abaetetuba não difere dessa realidade. Pensar Políticas de Garantias de Direitos para Crianças e adolescentes exige pensar estratégias para um município que tem como características determinante, o Fator Amazônico. Planejar ações em um território marcado pela heterogeneidade e desigualdades regionais, exige compreender a dinâmica tão complexa de uma região que se diferencia das demais regiões do país e se constitui fator preponderante para o desenvolvimento de políticas eficazes de garantia dos direitos, valorizando as potencialidades presentes no território onde a ação será executada.

**CONSIDERANDO** que diante desse contexto, direcionamos nossa atenção às crianças e adolescentes do bairro São Sebastião e às Comunidades Quilombola do Piratuba e Ribeirinhas do Maracapucue Urubuê a Cabeceira, pois nosso foco, é também levar o projeto aonde o usuário está. Assim, em face a essa realidade concreta e desafiante, torna-se cada vez mais urgentes, propostas de ensino aprendizagem numa perspectiva intersetorial tendo como princípios norteadores os quatro pilares da Educação: Aprender a conhecer, fazer, conviver e ser, no fortalecimento do protagonismo social dos usuários nos territórios à medida que propõe ações para o desenvolvimento de um saber cultura, social, esportivo e educacional e de preservação da saúde física e mental. Partindo dessa premissa, a prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo conhecimento do Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021, está pleiteando junto ao Conselho Municipal


dos Direito da Criança do Adolescente, a aprovação do PROJETO GIRÂNDOLA, que visão oferecer um conjunto de ações intersetoriais, integrando os três eixos indicados no edital. Porque PROJETO GIRÂNDOLA? Abaetetuba é conhecida como a Capital Mundial do Brinquedo de Miriti. Os brinquedos, pintados em cores alegres, reproduzem aspectos da realidade ou do imaginário amazônico que são vendidos, exposto sem “GIRÂNDOLAS” durante o cívico de Nazaré. Onomefaz analogia ao processo: o artesão produz o artesanato, expões na girândola e deposita seus sonhos de gerar capital financeiro. Ao denominarmos PROJETO GIRÂNDOLA, o seixos executados através das ações representam o colorido que queremos proporcionar à vida de cada criança e adolescente. Cada membro da equipe do projeto será um “girandeiro” gerando o capital social: a garantia dos direitos das crianças e a adolescente de Abaetetuba.

**CONSIDERANDO** que do valor recebido do Itaú Social foi dividido um valor no total de R\$ 41.000,00 para contratação de lanches;

Diante das considerações supracitadas, esta SEMAD resolve:

- 1- Abrir Processo Administrativo *para Aquisição de Lanches, para atender às demandas do Projeto Girândola da Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba/PA.*
- 2- Solicitar cotação de preços para os itens elencados na planilha de descrição constante no Termo de Referência, anexo.

Abaetetuba/PA, 05 de junho de 2023.

  
**Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho**  
Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba-PA  
Portaria nº 015/2021-GAB/PMA



Programa IR Cidadão

# Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021

Regulamento para inscrição de propostas

# Sumário

<b>1. O Programa IR Cidadão</b>	<b>3</b>
<b>2. Princípio orientador do Edital FIA/2021: Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes no atual contexto de pandemia</b>	<b>4</b>
<b>3. Quem poderá inscrever propostas</b>	<b>6</b>
<b>4. Como fazer a inscrição</b>	<b>7</b>
<b>4.1. Orientações gerais</b>	<b>7</b>
<b>4.2. Inscrição e envio da proposta</b>	<b>8</b>
<b>4.3. Envio de informações sobre a organização que será responsável pela execução da proposta</b>	<b>10</b>
<b>5. Etapas do processo de seleção</b>	<b>10</b>
<b>6. Critérios que serão empregados para avaliação e seleção das propostas</b>	<b>11</b>
<b>6.1. Situação do Conselho e do Fundo</b>	<b>11</b>
<b>6.2. Qualidade técnica da proposta</b>	<b>12</b>
<b>6.3. Consistência do orçamento</b>	<b>12</b>
<b>6.4. Diversidade regional</b>	<b>13</b>
<b>7. Destinação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>13</b>
<b>8. Assinatura do Acordo de Cooperação e do Contrato de Doação</b>	<b>14</b>
<b>9. Divulgação</b>	<b>16</b>
<b>10. Disposições gerais</b>	<b>18</b>

# 1. O Programa IR Cidadão

O Programa IR Cidadão é uma iniciativa do Itaú Social que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e com os demais marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e a adolescentes.

A seleção de propostas de ações a serem apoiadas é feita anualmente por meio do Edital Fundos da Infância e Adolescência (Edital FIA), direcionado aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (Municipais e do Distrito Federal), que têm sob sua responsabilidade a gestão dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Conforme determina a legislação, os recursos que forem destinados aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados para viabilizar ações priorizadas pelos Conselhos.

Para participar do Edital FIA/2021, o Conselho deverá inscrever uma proposta de ação, preenchendo de forma detalhada o formulário de inscrição, encaminhando os demais documentos solicitados e indicando a organização por ele selecionada para a execução da ação ou a forma e o prazo para escolha dessa organização. O orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

As propostas que forem selecionadas no Edital FIA/2021 serão apoiadas por meio da destinação de recursos financeiros para os respectivos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada por empresas do conglomerado Itaú Unibanco.

Posteriormente, caberá a cada Conselho repassar à organização por ele escolhida os recursos que forem destinados pelo Itaú Social ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Além da destinação financeira ao Fundo, o Conselho e a respectiva organização executora receberão, por um período de 12 meses, acompanhamento e apoio de uma consultoria especializada no campo das políticas de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

O Programa IR Cidadão busca contribuir para que os Conselhos possam concretizar as ações por eles priorizadas e promover avanços efetivos nas políticas locais direcionadas a crianças e adolescentes.

## 2. Princípio orientador do Edital FIA/2021: Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes no atual contexto de pandemia

Considerando o agravamento da pandemia de Covid-19 no Brasil, o Edital Fundos da Infância e Adolescência de 2021 selecionará propostas que estejam voltadas à proteção de crianças, adolescentes e suas famílias nesse contexto.

**Serão priorizadas propostas que contemplem um ou mais dos seguintes eixos temáticos:**

### **Eixo 1 - Promoção da vida e da saúde**

- Ações de combate à fome, promoção da segurança alimentar e atendimento às necessidades básicas de crianças, adolescentes e suas famílias: entrega de cestas de alimentos, refeições, kits de higiene, fraldas, roupas, gás de cozinha e outros itens essenciais.
- Apoio a crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza, cujos pais estejam desempregados ou com dificuldades de manutenção de condições básicas de subsistência.
- Apoio e orientação para crianças, adolescentes, familiares e comunidades locais sobre cuidados e práticas a serem adotadas para prevenção da transmissão comunitária de Covid-19.

### **Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos**

- Ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental durante a pandemia, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais.
- Ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de rua.
- Ações de prevenção do trabalho infantil.
- Ações voltadas a crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis ou com dificuldade de acesso a serviços e programas de proteção social.

- Ações de apoio a serviços de acolhimento institucional, para que adotem cuidados especiais no período de pandemia.
- Ações voltadas a adolescentes em conflito com a lei, cujo processo de cumprimento de medida socioeducativa aplicada pelo Poder Judiciário esteja dificultado em razão da pandemia.
- Apoio e orientação para familiares, profissionais e cuidadores sobre cuidados e práticas de prevenção de violências e acidentes domésticos, fortalecimento da convivência familiar e preservação da saúde emocional de crianças e adolescentes.

### **Eixo 3 - Garantia do direito à educação**

- Identificação e alcance de crianças e adolescentes que estão sem acesso a atividades educativas e culturais, por impossibilidade ou dificuldade de manutenção da vida escolar e/ou por falta ou dificuldade de acesso a atividades e conteúdos educativos por meios virtuais.
- Oferta de atividades, materiais e conteúdos educativos, culturais e de lazer para crianças e adolescentes por meios virtuais ou de forma híbrida, bem como orientação aos familiares para que participem desse processo.
- Ações conjuntas entre organizações da rede local e escolas públicas, que favoreçam a oferta ou retomada de atividades educativas para crianças e adolescentes por meios virtuais ou de forma híbrida.
- Estruturação de meios e procedimentos que possibilitem a retomada segura de atividades educativas, culturais ou de lazer de forma presencial em eventuais períodos de flexibilização.

A priorização pelo Edital FIA/2021 de ações que se incluam nos eixos acima indicados está fundamentada nas recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelecem orientações para a realização de ações emergenciais de proteção de crianças e adolescentes, e para utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente em situações excepcionais como a gerada pela pandemia do Covid-19<sup>1</sup>.

Tendo como foco os eixos acima indicados, as propostas inscritas poderão envolver uma ou

<sup>1</sup> Os documentos orientadores divulgados pelo CONANDA podem ser acessados nas seguintes páginas <https://www.gov.br/participamaisbrasil/conanda/conanda/resolucoes/> e <https://www.gov.br/participamaisbrasil/resolucoes-conanda>



mais ações que a Resolução nº 137/2010 (artigo 15) do CONANDA estabeleceu como passíveis de financiamento pelos recursos que ingressarem nos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Programas ou serviços de atendimento direto ou acolhimento de crianças e/ou adolescentes que se encontram em situação de risco no contexto da pandemia.
- Diagnóstico local para identificação de públicos em situação de risco e/ou para mapeamento territorial das necessidades geradas pela pandemia, que possam orientar o planejamento de ações especiais.
- Capacitação ou apoio a profissionais que atuam na rede de atendimento local, para que eles possam planejar adaptar ou executar ações de proteção e defesa dos públicos impactados pela pandemia.
- Campanhas de comunicação que disseminem informações e orientações para crianças, adolescentes, famílias e comunidades locais sobre formas de prevenção e cuidados a serem adotados para a defesa da vida e da saúde.
- Integração de ações e fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços locais, de forma a ampliar as possibilidades de alcance e de oferta de apoio a públicos que necessitam de proteção especial no período de pandemia.

### 3. Quem poderá inscrever propostas

- O Edital FIA/2021 aceitará apenas inscrições efetuadas por Conselhos Municipais ou do Distrito Federal – órgãos responsáveis pela deliberação e controle da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente e pela gestão dos seus respectivos Fundos.
- As inscrições poderão ser realizadas apenas por Conselhos que:
  - a) Estejam legalmente implantados e ativos em seus respectivos Municípios ou no Distrito Federal;
  - b) Possuam Fundo adequado às normas estabelecidas pela Receita Federal do Brasil,

inscrito no CNPJ com código próprio e de natureza jurídica de Fundo Público. **Atenção:** segundo a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1863, de 27/12/2018, Artigo 4º, Inciso X e Anexo V:

- O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é definido como “Fundo Público da Administração Direta Municipal”, com código 133-3.
  - O Fundo Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente é definido como “Fundo Público da Administração Direta do Distrito Federal”, com código 132-5.
- c) Possuam Fundo com conta bancária específica e ativa, mantida em instituição financeira pública e destinada exclusivamente a gerir seus recursos (conforme determinado pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.311, de 28/12/2012).

## 4. Como fazer a inscrição

### 4.1. Orientações gerais

- Cada Conselho poderá inscrever uma única proposta no Edital FIA/2021.
- A proposta inscrita poderá ser referente a uma ação que já esteja em andamento ou que ainda não tenha sido iniciada.
- As inscrições no Edital FIA/2021 serão iniciadas às 14h00 do dia 17/05/2021 e se estenderão até às 18h00 (horário de Brasília) do dia 30/07/2021.
- As inscrições serão consideradas válidas apenas se forem efetuadas dentro do prazo na Plataforma de Editais do Itaú Social, mediante o envio do Formulário de Inscrição, dos Arquivos Complementares e dos Documentos Administrativos indicados no item 4.2.
- O Itaú Social poderá solicitar informações ou documentos adicionais aos Conselhos que efetuem inscrições, os quais deverão ser enviados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação.

- Os Conselhos, que tiverem dúvidas sobre como realizar a inscrição, poderão entrar em contato com nossa equipe de apoio pelos telefones (11) 98777-0438, (11) 98777-0548, (11) 2127-4404 ou pelo e-mail [itausocial-edital@prattein.com.br](mailto:itausocial-edital@prattein.com.br).

## 4.2. Inscrição e envio da proposta

- Para inscrever a proposta, o Conselho deve acessar a página de Editais do Itaú Social ([itausocial.org.br/editais](http://itausocial.org.br/editais)) e localizar o Edital Fundos da Infância e da Adolescência.
- Será necessário realizar um cadastro na Plataforma de Editais. O cadastro deverá ser efetuado em nome do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando-se o número do CNPJ do seu respectivo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Em seguida, deve-se preencher o formulário de inscrição. Devem ser preenchidos todos os itens obrigatórios.
- Para mais informações sobre o processo de inscrição, acesse o arquivo Tutorial de Inscrição, anexo a este regulamento.
- A inscrição será efetivada mediante:
  - Preenchimento do Formulário de Inscrição, com a inclusão de todas as informações solicitadas sobre a proposta. Não é necessário preencher o formulário de uma única vez. O proponente pode salvar o formulário clicando em “Salvar como rascunho” e acessá-lo em outros momentos. A inscrição só será efetivada após a conclusão do preenchimento e envio do formulário dentro do prazo estabelecido.
  - Envio dos seguintes Arquivos Complementares, que devem ser inseridos no portal:
    - a) Orçamento da Proposta (arquivo eletrônico “Orçamento.xls”): deverá ser enviado na planilha Excel disponível no portal. Essa planilha contém instruções para a apresentação do orçamento e duas abas que deverão ser preenchidas: na primeira aba deve ser detalhado o valor que está sendo solicitado ao Itaú Social; a segunda aba deve ser preenchida caso existam valores de contrapartida que serão aportados por outras fontes. O orçamento deve ser enviado na planilha Excel disponibilizada no portal e não em arquivo de outro formato.
    - b) Cronograma das Ações (arquivo eletrônico “Cronograma.xls”): deverá ser enviado na planilha Excel disponível no portal.

- c) Carta de Inscrição (arquivo eletrônico “Carta.doc”): deverá ser digitalizada e enviada pelo(a) presidente do Conselho (ou, na ausência ou impossibilidade dele(a), por um conselheiro formalmente autorizado pelo presidente ou nomeado em reunião plenária do Conselho) e pelo gestor da Secretaria ou Órgão Público ao qual o Conselho está vinculado para fins administrativos.
- Envio dos seguintes Documentos Administrativos, que devem ser digitalizados e inseridos no portal:
- a) Cópia da Ata do Conselho que estabeleceu a posse do presidente e dos conselheiros em exercício. Nesta ata deverá constar os nomes do presidente do conselho e dos conselheiros em exercício, juntamente com a indicação dos órgãos públicos ou das organizações da sociedade civil que eles representam.
- b) Cópia do CPF do(a) presidente do Conselho.
- c) Cópia do CPF do(a) ordenador(a) de despesas do FMDCA.
- d) Declaração atualizada do banco em que foi aberta a conta bancária do Fundo. Este documento deve atestar que a conta bancária do Fundo se encontra ativa, e deve incluir as seguintes informações: número do CNPJ ao qual a conta está associada (que deve ser o mesmo número do CNPJ do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente), número do banco, número da agência e número da conta-corrente.
- Durante o preenchimento do formulário, caso apareça alguma mensagem de erro, faça as alterações necessárias e prossiga com a inserção das informações solicitadas.
  - Após o preenchimento do Formulário de Inscrição e a inclusão dos Arquivos Complementares e dos Documentos Administrativos acima indicados, a inscrição será finalizada clicando-se no botão “Enviar Proposta”.
  - Após o envio da inscrição, o proponente receberá um e-mail do Itaú Social com a confirmação do recebimento da inscrição.

### 4.3. Envio de informações sobre a organização que será responsável pela execução da proposta

- A organização que executará a proposta inscrita pelo Conselho no Edital FIA/2021 poderá ser um órgão governamental ou uma organização da sociedade civil.
- Caso o Conselho já tenha selecionado a organização que executará a proposta dentro do prazo previsto para a inscrição no Edital FIA/2021 (17/05/2021 a 30/07/2021), as informações sobre o perfil dessa organização e sobre os critérios e procedimentos empregados para a sua seleção deverão constar no Formulário de Inscrição.
- Caso a organização que será responsável pela execução da proposta não tenha sido selecionada pelo Conselho até o final do período de inscrição (17/05/2021 a 30/07/2021), as informações sobre o perfil da organização que for posteriormente selecionada e sobre os critérios e procedimentos empregados nessa seleção deverão ser enviadas pelo Conselho ao Itaú Social até o dia 15/10/2021. Essa possibilidade estará aberta apenas para Conselhos que tiverem efetuado a inscrição da proposta até a data-limite de 30/07/2021.
- Caso a organização que executará a proposta inscrita no Edital FIA/2021 seja uma organização da sociedade civil, o processo de seleção dessa organização pelo Conselho deverá considerar as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 (MROSC), que regula as parcerias serem estabelecidas entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, entre as quais se incluem parcerias que venham a ser financiadas com recursos de Fundos Públicos, tais como o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Caso o Poder Executivo e/ou o Poder Legislativo do Município ou do Distrito Federal, no qual a proposta será executada, tenha instituído Decreto ou Lei regulamentando a formação dessas parcerias, tendo como referência a Lei Federal 13.019/2014, o processo de seleção da organização da sociedade civil pelo Conselho deverá também considerar o Decreto ou Lei local.

## 5. Etapas do processo de seleção

- **Inscrição das propostas:** 17/05/2021 a 30/07/2021.
- **Seleção das propostas que serão apoiadas:** 02/08/2021 a 18/10/2021. A seleção será feita por uma comissão de especialistas na área de políticas públicas e de programas de

garantia dos direitos da criança e do adolescente, com base nos critérios de avaliação indicados no item 6 e em informações adicionais que poderão ser solicitadas aos Conselhos.

- **Contato com os Conselhos selecionados:** 19/10/2021 a 12/11/2021.
- **Destinação dos recursos para os Fundos:** 15/11/2021 a 31/12/2021.
- **Divulgação dos Conselhos apoiados:** a partir de janeiro de 2022, a relação das propostas selecionadas estará disponível no site [www.itausocial.org.br](http://www.itausocial.org.br).

## 6. Critérios que serão empregados para avaliação e seleção das propostas

### 6.1. Situação do Conselho e do Fundo

- Consistência da estrutura institucional e administrativa do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável pela inscrição.
- Consistência legal e administrativa do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Segundo a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1863, de 27/12/2018, o Fundo deve possuir CNPJ de Fundo Público, conforme indicado no item 3 deste Regulamento.
- Situação da conta bancária do Fundo. A conta deve estar aberta em banco público, ser associada ao CNPJ do Fundo, estar ativa e ser destinada exclusivamente a gerir os recursos do Fundo.
- Adequação da gestão do Fundo às normas da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014. Essa lei estabeleceu normas e critérios para a realização de parcerias entre órgãos públicos e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos. Entre essas normas se inclui a realização de chamamentos públicos para a escolha de organizações que possam receber recursos públicos, bem como a indicação das situações em que esse chamamento possa

ser dispensado ou considerado como inexigível. As normas dessa lei também estabelecem critérios e procedimentos para a realização de transferências de recursos de Fundos Públicos para organizações da sociedade civil e para a prestação de contas sobre a utilização dos recursos.

- Disposição do Conselho para realizar a inclusão do projeto inscrito no Edital FIA/2021 em seu Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo e encaminhá-lo com seu respectivo orçamento para inclusão nas Leis Orçamentárias de sua localidade. Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente fazem parte do Orçamento Público e, portanto, estão submetidos às regras que disciplinam a gestão de recursos públicos. Uma vez incluído nas Leis Orçamentárias, o projeto que for inscrito no Edital FIA/2021 ficará corretamente posicionado para que possa ser executado com base nos recursos que vierem a ingressar no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## 6.2. Qualidade técnica da proposta

- Consistência na descrição de ameaças e riscos que atingem crianças e adolescentes, que a proposta buscará enfrentar e prevenir.
- Consistência da estratégia prevista para alcance do público a ser atendido.
- Consistência das atividades previstas para atendimento, orientação e comunicação com o público-alvo.
- Previsão de ações voltadas ao apoio e/ou orientação de familiares das crianças e adolescentes.
- Existência de parcerias e articulações entre a organização que executará a proposta e outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a geração de resultados efetivos para o público-alvo.
- Previsão de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações e dos resultados alcançados.

## 6.3. Consistência do orçamento

- Clareza na descrição e no detalhamento das despesas necessárias para a execução da proposta.

- Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido ou alcançado.
- Valor máximo a ser solicitado para execução da proposta: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

#### 6.4. Diversidade regional

- O processo de seleção levará em conta a diversidade territorial das inscrições (considerando as cinco grandes regiões do País – Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul) e buscará garantir que, entre as propostas selecionadas, haja uma representação de cada região que seja proporcional ao número de inscrições provenientes de cada uma delas.
- A partir da análise e avaliação dos critérios anteriormente indicados, serão selecionados - a exclusivo critério dos organizadores do edital – propostas que promovam equidade em territórios com maiores índices de vulnerabilidades socioeducacionais..

## 7. Destinação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente

- O montante final dos recursos a serem destinados aos Fundos dependerá do volume de recursos que estiver disponível para destinação por parte do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. Por esse motivo, o valor do recurso solicitado pelo Conselho poderá ou não ser integralmente contemplado.
- Até 30/11/2021, os Conselhos que tiverem suas propostas selecionadas receberão orientação sobre o processo a ser seguido para o recebimento dos recursos financeiros e a informação sobre o valor que será destinado ao Fundo.
- Para a destinação dos recursos, o Itaú Social poderá solicitar aos Conselhos informações documentais complementares referentes à situação dos seus respectivos Fundos.



- Caso o Conselho não envie as informações complementares que vierem a ser solicitadas no prazo estipulado pelo Itaú Social, perderá o direito ao recebimento da destinação dos recursos financeiros para seu respectivo Fundo.
- Para que possam receber as destinações em seus respectivos Fundos, os Conselhos deverão obrigatoriamente:
  - Enviar ao Itaú Social recibo original, devidamente assinado pelo ordenador de despesas do Fundo e pelo presidente do Conselho, com os seguintes dados: a) número de ordem; b) nome; CNPJ e endereço do emitente; c) nome e CNPJ da empresa doadora indicada pelo Itaú Social; d) data da destinação e valor recebido; e) ano calendário a que se refere a destinação. O recibo terá a seguinte inscrição: "Este recibo só terá validade mediante comprovante de depósito".
  - Assinar um Acordo de Cooperação com o Itaú Social e um Contrato de Doação com a empresa doadora do recurso, conforme descrito no item 8.
- Os Conselhos que cumprirem os requisitos acima descritos receberão as destinações em seus respectivos Fundos até 31/12/2021.

## 8. Assinatura do Acordo de Cooperação e do Contrato de Doação

- Os Conselhos que tiverem suas propostas selecionadas assinarão um Acordo de Cooperação, em que serão partes o próprio Conselho, o Itaú Social e um representante do Poder Executivo do respectivo município, selando uma relação ética de parceria entre os signatários.
- Os compromissos assumidos pelos signatários do referido Acordo de Cooperação serão os seguintes:

**Itaú Social:**

- Repassar os recursos financeiros ao Fundo, conforme indicado no item 7 deste Regulamento.
- Encaminhar ao Conselho orientações para a elaboração de relatórios sobre a execução da proposta e sobre os resultados que serão alcançados ao longo do ano de 2022.
- Oferecer ao Conselho e à organização executora da proposta, por meios virtuais, acompanhamento e apoio que serão prestados por consultoria especializada no campo das políticas de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

**Conselho:**

- Emitir, em conjunto com o ordenador de despesas do Fundo, o recibo da destinação recebida, conforme descrito no item 7 deste Regulamento.
- Acompanhar a elaboração e o envio da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) para a Receita Federal do Brasil, conforme estabelecido por Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil. A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.307, de 27/12/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 1.389, de 30/08/2013, e Instrução Normativa nº 1.426, de 20/12/2013, estabelece que ficam obrigados à apresentação da DBF os órgãos responsáveis pela administração das contas dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, no que diz respeito às doações efetuadas a esses Fundos. A não apresentação da DBF no prazo estabelecido ou a sua apresentação com incorreções ou omissões acarretará a aplicação de penalidades pecuniárias aos órgãos responsáveis pela administração da conta do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Controlar, em conjunto com o ordenador de despesas do Fundo, a transferência dos recursos destinados para a organização que será responsável pela execução da proposta selecionada no Edital.
- Acompanhar a execução física e financeira da proposta apoiada com recursos destinados ao Fundo pelo Itaú Social e obter informações sobre os resultados que forem obtidos junto ao público beneficiário.

- Encaminhar ao Itaú Social, no decorrer do processo de execução da proposta apoiada, relatórios contendo a descrição das ações realizadas, dos resultados alcançados e da execução financeira da proposta. Os formulários para elaboração desses relatórios serão encaminhados para o Conselho pelo Itaú Social.

**Secretaria ou Órgão Público em que o representante do Poder Executivo atua:**

- Emitir, em conjunto com o Conselho, o recibo da destinação financeira recebida, conforme indicado no item 7 deste Regulamento.
  - Emitir e transmitir a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) para a Receita Federal do Brasil, conforme estabelecido por Instrução Normativa da Receita Federal.
  - Controlar, em conjunto com o Conselho, a transferência dos recursos destinados para a organização que será responsável pela execução da proposta selecionada.
  - Apoiar o Conselho no acompanhamento e controle da execução física e orçamentária da proposta selecionada.
- Além da assinatura do Acordo de Cooperação, o Conselho obriga-se a assinar um Contrato de Doação a ser firmado com a empresa doadora do recurso para o Fundo.

## 9. Divulgação

- Os Conselhos autorizam o Itaú Social e o Conglomerado Itaú Unibanco, em caráter gratuito, não exclusivo, irrevogável e irretratável, a usar, em conjunto ou separadamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, a sua denominação social, dados cadastrais e institucionais, marcas e/ou sinais distintivos de sua titularidade, bem como todo e qualquer material ou informação sobre os Conselhos e sobre a proposta de ação inscrita, entregues ao Itaú Social ("Direito e Materiais"), em todos e quaisquer materiais, suportes, ações atividades, meios e mídias.
- Os usos dos Direitos e Materiais dos Conselhos previstos acima serão realizados pelo Itaú Social, sem qualquer restrição ou limitação de qualquer natureza, inclusive de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de tiragens, impressões, edições, reedições, emissões, transmissões, retransmissões, divulgações e/ou veiculações.

- Essa autorização será válida no Brasil e fora dele, pelo prazo de 10 (dez) anos.
- A disposição, formatação, edição, diagramação, ordenação, compactação ou editoração dos Direitos e Materiais ou de quaisquer materiais, suportes, mídias ou meios físicos em que eles forem inseridos, serão realizadas pelo Itaú Social, por si ou por terceiros, a seu exclusivo critério.
- A divulgação, por parte dos Conselhos, do nome empresarial, denominação social, nomes de domínio, títulos de estabelecimento, marcas depositadas ou registradas, bem como quaisquer sinais distintivos ou bens de propriedade intelectual de titularidade do Itaú Social ou de qualquer empresa ou entidade do Conglomerado Itaú Unibanco, bem como das informações contidas no presente instrumento, deverá ser previamente autorizada por escrito pelo Itaú Social.
- Todos e quaisquer materiais, suportes, ações, meios e mídias indicados neste instrumento, inclusive aqueles em que os Direitos e Materiais forem inseridos, serão desenvolvidos, contratados e/ou confeccionados pelo Itaú Social, por si ou por terceiros, a seu exclusivo critério, e não poderão ser usados pelos Conselhos sem a aprovação prévia e por escrito do Itaú Social.
- O Itaú Social reserva-se o direito, a seu exclusivo critério e sem qualquer ônus, de não usar os Direitos e Materiais.
- O Itaú Social poderá conceder os usos dos Direitos e Materiais a quaisquer terceiros, a empresas e entidades do Conglomerado Itaú Unibanco, desde que tais usos se refiram exclusivamente à divulgação do Edital.
- Os Conselhos deverão respeitar os direitos de autor das pessoas que participarem, a qualquer título, da criação e produção dos Direitos e Materiais, bem como das pessoas que tiverem quaisquer obras intelectuais, direitos de personalidade ou outros direitos neles inseridos, inclusive de diretores, contratados, empregados, estagiários ou colaboradores.
- Os Conselhos serão integralmente responsáveis por todos e quaisquer danos causados ao Itaú Social ou, ainda, a terceiros, em razão da violação do disposto neste instrumento, inclusive violação a direitos de propriedade intelectual e de personalidade.

## 10. Disposições gerais

- Qualquer forma de utilização contrária à legislação vigente dos recursos destinados ao Fundo pelas empresas ou entidades do Conglomerado Itaú Unibanco será comunicada ao Ministério Público, e os respectivos Conselhos ficarão impossibilitados de participar de edições posteriores do presente Edital.
- Caso os Conselhos não efetuarem corretamente a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), conforme indicado no item 8, ficarão impossibilitados de participar do Edital em edições posteriores.
- Caso os Conselhos não entreguem os relatórios citados no item 8, nos prazos acordados de comum acordo com o Itaú Social, ficarão impossibilitados de participar de edições posteriores do presente Edital.
- O Itaú Social poderá, a qualquer momento, desclassificar, suspender ou cancelar a participação de qualquer dos Conselhos no Edital, caso seja verificado o desatendimento de qualquer exigência deste instrumento ou de norma legal.
- As situações não previstas neste instrumento serão analisadas e decididas pelo Itaú Social. As decisões do Itaú Social serão soberanas, não sendo admitida a interposição de recursos.
- Na hipótese de desclassificação, suspensão ou cancelamento da participação dos Conselhos no Edital FIA/2021, ainda que após a divulgação dos classificados, os Conselhos poderão apresentar a sua defesa ao Itaú Social no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da desclassificação ou suspensão da participação. Nesse caso, o Itaú Social decidirá sobre a manutenção ou não da desclassificação ou suspensão da participação, não cabendo qualquer recurso acerca da decisão final.
- Eventuais alterações deste regulamento poderão ser realizadas a critério do Itaú Social. Nessa hipótese, o Itaú Social divulgará a alteração pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste instrumento, conferindo, caso aplicável, o prazo de 10 (dez) dias para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas.
- Esclarecimentos sobre o Edital poderão ser solicitados aos Conselhos pelo e-mail [itausocial-edital@prattein.com.br](mailto:itausocial-edital@prattein.com.br) ou pelos telefones (11) 98777-0438 e (11) 98777-0548.

## INSTRUÇÕES

Esta planilha deve ser usada para a descrição do orçamento total que será necessário para a execução da proposta em um período de 01 ano (12 meses). Após a elaboração do orçamento, anexe esta planilha no Formulário de Inscrição, juntamente com os demais documentos solicitados no Regulamento para Inscrição de Propostas - Edital FIA 2021.

A planilha deverá ser encaminhada neste arquivo Excel.

Além desta aba de instruções, a planilha contém outras 3 abas:

**Destinação Itaú Social:** aqui devem ser lançados os itens de despesa que serão custeados com recursos da destinação ao Fundo que estiver sendo solicitada ao Itaú Social. Atenção: o valor máximo a ser solicitado é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Contrapartidas:** aqui devem ser lançados todos os demais itens de despesa que serão custeados com recursos próprios da organização que irá executar a proposta e/ou com recursos direcionados por terceiros (outras empresas privadas, órgãos públicos, instituições de financiamento de projetos sociais, doações de pessoas físicas, etc.).

**Síntese:** esta aba é gerada automaticamente à medida que as demais forem sendo preenchidas.

**ATENÇÃO:** Em cada aba, os itens de despesa devem ser organizados nas quatro grandes categorias indicadas abaixo. Caso a proposta não tenha itens de despesa em alguma dessas categorias, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias.

**1. Despesas com Bens Duráveis:** aqui devem ser lançadas despesas com bens necessários para a execução da proposta, que não precisarão ser repostos com frequência:

- Equipamentos permanentes
- Mobiliário
- Outros bens duráveis

**2. Despesas com Recursos Humanos:** aqui devem ser lançadas despesas com remuneração dos profissionais que estarão envolvidos na execução da proposta:

- Remuneração: cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e da carga horária mensal de trabalho na execução da proposta. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades previstas na proposta em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de horas empregadas exclusivamente na execução da proposta.
- Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Aqui também deve ser feita uma ponderação, caso o profissional desempenhe outras atividades na organização executora além das atividades específicas da proposta em questão.
- Despesas com capacitação que venha a ser oferecida aos profissionais da equipe, como condição para o desempenho de suas atribuições na execução da proposta.

**3. Despesas com itens físicos ou produtos que serão oferecidos para crianças, adolescentes e familiares**

- Cestas básicas, alimentos
- kits de higiene e limpeza, álcool
- Máscaras
- Fraldas, roupas
- Gás de cozinha
- Água
- Materiais educativos (cadernos, folhetos, cartilhas, materiais didáticos ou de lazer, lápis, etc.)
- Outros itens físicos que serão oferecidos aos beneficiários do projeto

**4. Outras despesas contínuas ou variáveis:** aqui devem ser lançadas outras despesas que precisarão ser efetuadas para a execução da proposta:

- Despesa com internet ou telefonia
- Produção de materiais
- Combustível
- Materiais para reorganização de espaços, utilização de equipamentos ou realização de atividades
- Materiais de escritório
- Transporte de pessoal da equipe ou beneficiários
- Outras despesas

Em caso de dúvidas entrar em contato com nossa equipe de apoio através dos telefones (11) 98777-0548, (11) 98777-0438, (11) 2127-4404 ou pelo e-mail: itausocial-edital@prattein.com.br

# Projeto girândula

**Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos  
Criança e do Adolescente de Abaetetuba -**

**Em 27/07**

**Resolução nº \_\_\_\_/2021/C**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## **PROJETO GIRÂNDULA**

Elaboração:

Joana Rita Abreu da Silva Fagundes – SEMAS

Marléa de Nazaré Sobrinho Costa- SEMAS

Miguel Neto Rodrigues Caripuna- SEMAS

Odias da Silva Lima Junior- SEMAS

ÉRICA Sena-SEMAS

João Jorge Santos dos Santos- SEMEC

Veridiana Valente Pinheiro Castro- SEMEC

Waldemir-SEMEC

Kellen Costa -SESMAB

# JUSTIFICATIVA

A luta pela defesa, promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes no município Abaetetuba, materializou-se a partir do final da década de 1980 e ganhou forças com a promulgação da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Abaetetuba é um município que pertence à Mesorregião do Nordeste Paraense e de acordo com a última estimativa do IBGE (2020), possui uma população de 159.080. É um município geograficamente organizado em zona urbana (17 bairros), Território das Águas com 72 (comunidades ribeirinhas) e zona rural (49 colônias). Como os demais municípios brasileiros a pandemia do COVID-19, consequentemente o isolamento social, trouxe à tona uma preocupação redobrada com a população em maior estado de vulnerabilidade do país: crianças e adolescentes, prioridade absoluta de acordo com a Constituição Federal. Com o isolamento social, a rotina de muitas famílias mudou. O cotidiano", trouxe em seu bojo: confinamento domiciliar, pessoas de todas as raças, culturas, gêneros, orientações sexuais, classes socioeconômicas e religiões vivenciando casos de violência doméstica diariamente; e, nesse contexto, crianças e adolescentes. Os dados do Censo de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Abaetetuba, indicam o aumento de casos no período de março de 2020 a março de 2021, em relação ao mesmo período 2019/2020,

- no número de registros de violações. Dentre as medidas de distanciamento social, destacadas para este grupo, o fechamento de escolas, praias, praças, parques, igrejas dentre outros espaços. Em se tratando das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, a escola é considerada se apresentam como os principais espaços de socialização. Os dados do Censo Único do IBGE 2010 indicam 22.254 famílias se encontram em situação de extrema pobreza. Aliado a falta de acesso à internet constatou-se uma evasão de 6,5% dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais. Enquanto para muitas crianças e adolescentes o momento foi de felicidade frente ao aumento do tempo com os pais, essa não é a realidade comum para os adolescentes, que vivenciam uma interrupção no processo de construção de identidade fora de casa. O distanciamento físico, aliado a todas as situações elencadas acima, aumento dos problemas econômicos vem impactando na insegurança emocional das crianças e adolescentes e Abaetetuba não difere dessa realidade. Pensar Políticas de Garantias de Educação para Crianças e Adolescentes exige pensar estratégias para um município que tem características determinante, o *Fator Amazônico*. Planejar ações em um território marcado pela heterogeneidade e desigualdades regionais, exige compreender a dinâmica tão complexa e diversa da região que se diferencia das demais regiões do país e se constitui fator preponderante no desenvolvimento de políticas eficazes de garantia dos direitos, valorizando as potencialidades presentes no território onde a ação será executada

- Diante desse contexto, direcionamos nossa atenção às crianças e adolescentes do bairro São Sebastião das Comunidades Quilombola do Piratuba e Ribeirinhas do Maracapucu e Urubuá Cabeceira, pois nos é também levar o projeto aonde o usuário está. Assim, em face a essa realidade concreta e des torna-se cada vez mais urgentes, propostas de ensino aprendizagem numa perspectiva intersectorial como princípios norteadores os quatro pilares da Educação: Aprender a conhecer, fazer, conviver e fortalecimento do protagonismo social dos usuários nos territórios à medida que propões ações desenvolvimento de um saber cultura, social, esportivo e educacional e de preservação da saúde mental. Partindo dessa premissa, a prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Muni Assistência Social, tendo conhecimento do Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021, está ple junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente, a aprovação do PROJETO GIRÁ que visa oferecer um conjunto de ações intersectoriais, integrando os três eixos indicados no edital. PROJETO GIRÂNDOLA? Abaetetuba é conhecida como a Capital Mundial do Brinquedo de M brinquedos, pintados em cores alegres, reproduzem aspectos da realidade ou do imaginário amaz são vendidos, expostos em "GIRÂNDOLAS" durante o cirio de Nazaré. O nome faz analogia ao art artesão produz o artesanato, expões na girândola e deposita seus sonhos de gerar capital financ denominarmos PROJETO GIRÂNDOLA, os eixos executados através das ações representam o color queremos proporcionar à vida de cada criança e adolescente. Cada membro da equipe do projeto "girandeiro" gerando o capital social: a garantia dos direitos das crianças e a adolescente de Abaetet

## OBJETIVOS DA PROPOSTA

### • **OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Eixo 1**

- Desenvolver atividades preventivas de saúde nos territórios;
- Realizar acompanhamento nutricional de crianças e adolescentes suas famílias atendidas pelo projeto;
- Ofertar um cardápio regional de lanches e refeições com e acompanhamento de nutricionista;
- Ofertar o atendimento Odontológico para os participantes do projeto;
- Realizar oficinas de alimentação saudável e reaproveitamento de alimentos para o fortalecimento e segurança alimentar das famílias;
- Promover rodas de conversa envolvendo temas relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes.

- **Eixo 2**
- Promover a formação humana social e estética e o sentido de pertença de cri adolescentes ribeirinha;
- Desenvolver a atividades de canto coral regionalizado;
- Fortalecer a identidade étnica de crianças e adolescentes quilombolas;
- Desenvolver estratégias socioeducativa intersetoriais, na Formação de Jovens de Desenvolvimento Territorial;
- Promover a Intersectorialidade das políticas públicas municipais, como estratégia fortalecimento do Protagonismo Juvenil, considerando a diversidade e a especificidade socioterritoriais.

- **Eixo 3:**
- Realizar um trabalho pedagógico multidisciplinar por meio de plataformas digitais e line, softwares padrões e educativos, integrando a prática da informática educativa à proposta educacional da comunidade.
- Aguçar nos participantes o gosto pela leitura com ações voltadas à melhoria do acesso ao livro;
- Sensibilizar os beneficiários para a conservação e preservação dos livros;
- Proporcionar a troca de saberes e experiências;
- Abrir espaço para o participante manifestar seus sentimentos e emoções;
- Desenvolver os processos mentais, como concentração, memorização e imaginação;
- Desenvolver competências e habilidades sociais como empatia, tolerância e trabalho em equipe;
- Potencializar a criatividade, a espontaneidade e a improvisação;

- Desenvolver as técnicas da narração oral;
- Trabalhar a expressividade corporal e vocal;
- Melhorar a capacidade de lidar com conflitos em relacionamentos interpessoais em diversas situações;
- Proporcionar o envolvimento com a arte e a cultura;
- Refletir a importância das histórias na formação do ser humano;
- Estimular a oralidade e a comunicação no dia a dia.
- Oportunizar a formação de Educação Musical e cultural para a Comunidade;
- Ofertar Laboratório de música;
- Promover o processo de socialização através de atividades coletivas, valorizando as individualidades;
- Promover oficinas educação emocional;
- Promover as manifestações musicais da nossa região reconhecendo obras e autores;



- Ofertar oficinas de percepção movimentos musicais;
- Estimular a atividade de composição de canções para eventos e campanhas educativas;
- Desenvolver um conhecimento musical a partir de eixos temáticos;
- Promover e fomentar a cultura e o lazer através da ação: CINEMA PARA TODOS.
- Aguçar nos participantes o gosto pela leitura;
- Promover ações voltadas à melhoria do acesso ao livro;
- Estimular a criatividade;
- Sensibilizar os alunos para a conservação e preservação dos livros;
- Ampliar o conhecimento do estudante;
- Proporcionar a troca de experiências;
- Abrir espaço para o participante manifestar seus sentimentos e emoções;
- Desenvolver os processos mentais, como concentração, memorização e imaginação.

- Desenvolver competências e habilidades sociais como empatia, tolerância e trabalho em equipe;
- Potencializar a criatividade, a espontaneidade e a improvisação;
- Fortalecer a auto estima;
- Apresentar as técnicas da narração oral;
- Trabalhar a expressividade corporal e vocal;
- Melhorar a capacidade de lidar com conflitos em relacionamentos interpessoais em diversas situações;
- Proporcionar o envolvimento com a arte e a cultura;
- Refletir a importância das histórias na formação do ser humano;
- Estimular a oralidade na sala de aula e a comunicação no dia a dia.

- Alavancar a prática de outros esportes,
- Trazer o público que está na ociosidade para um ambiente onde possa pensar e ver o esporte como questão de saúde,
- Contribuir para que o público do projeto saia do sedentarismo e males que causam a nossa saúde.
- Descobrir novos talentos para o desporto municipal.
- Garantir a formação continuada da equipe envolvida no Projeto utilizando o capital intelectual do município.

## BENEFICIÁRIOS DA PROFETA

- a. Crianças de 00 a 06 anos - 175
- b. Crianças de 07 a 11 anos - 395
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos - 250
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos - 50
- e. Jovens de 18 a 29 anos - 0
- f. Adultos de 30 anos ou mais - 0
- g. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes - 450

# PERFIL DAS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES QU SERÃO BENEFICIADOS: RAÇA/COR

- Indique as quantidades de crianças e adolescentes que serão beneficiados, por raça/cor (Se a proposta ainda não tiver sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades para cada raça/cor. não for possível fazer a estimativa, ou se a proposta não tiver com público-alvo direto crianças e adolescentes, deixe a questão em branco):

Número de brancos: 100

Número de pretos: 350

Número de pardos: 420

# FIL SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DOS LICOS QUE SERÃO BENEFICIADOS

unício de Abaetetuba, segunda estimativa do IBGE 2020 tem 15 adores, sendo que 58,8% da população está na zona urbana e 4 ona rural. Segundo dados do Censo IBGE 2010, 40% da população por crianças e adolescentes, dos quais 58,8% são crianças, adolescentes. A população de crianças e adolescentes no município de Abaetetuba está predominantemente em famílias com baixa renda e capacidade econômica, pois de acordo com o Censo do IBGE a renda mensal dos moradores de Abaetetuba, mais de 80% da população vive com rendimentos de menos de dois salários mínimos, enquanto para 30% a renda varia de  $\frac{1}{4}$  a  $\frac{1}{2}$  de salário mínimo, enquanto 22% a variação é de  $\frac{1}{2}$  a 1 salário; 18,5% sobrevivem com  $\frac{1}{8}$  a  $\frac{1}{4}$  de salário, com apenas até  $\frac{1}{8}$  de salário mínimo. O cenário de capacidade econômica das famílias em Abaetetuba reflete o perfil de pessoas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal.

- Segundo dados da Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2015 havia 111.060 moradores inscritos no CADUN, correspondendo a 70% da população do município, e destes 91.915 eram beneficiários do Programa Bolsa Família, o que equivale a 58% da população abastetubense, a qual é atendida com transferência de renda e vive na condição de pobreza ou extrema pobreza. Segundo dados da Revista “Levantamento da Rede de Atendimento à Criança Adolescente – Abastetuba”, do Ministério Público, no ano de 2010, já registrase que 51,2% das crianças e adolescentes em idade de 0 a 14 anos viviam em condições de pobreza no município, sendo que nas informações sobre extrema pobreza, 67,3% dos atingidos por esta residiam na zona rural e 32,7%, na zona urbana. Ressalta-se que no Censo IBGE 2010, há um recorte que mede a ocupação da população em idade de 10 a 17 anos, onde identificou-se que 4 estava ocupados, onde os adolescentes entre 16 a 17 anos respondem por 4 da situação de trabalho, enquanto, os que têm de 14 a 15 anos, 26,9%; e, os 10 a 13 anos, 27,2%.

- O maior índice de trabalho infantil foi percebido na zona rural com 73,2%; casos, enquanto na zona urbana observou-se 26,8%. As atividades que têm maior incidência de crianças e adolescentes ocupadas estão justas relacionadas a meio rural como agricultura, pecuária, produção florestal, peaquicultura, somando 59,7% das referências encontradas. Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas, atividades em geral desenvolvidas na zona urbana somam 12,3%; e, outras atividades, 26,1%. O Projeto "Girãncia será desenvolvido em territórios urbanos e rurais do município. De acordo com dados do Setor do CADUNICO da Secretaria Municipal de Assistência Social no primeiro trimestre de 2019, havia nos territórios de abrangência do projeto 45.762 pessoas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, correspondendo a 41,3 % do total de cadastros no município de Abaetetuba, com 39.246 (88,7%) beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF. Também há registros de 1.431 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no território, sendo 31% do total de BPC no município em 2019, sendo 27,3% para pessoas idosas e 72,7% pessoas com deficiência no território.



- Destaca-se que no território urbano há presença da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APEAE) que atendem 600 pessoas com deficiência, entre estas crianças e adolescentes, as quais recebem serviços da área de educação, saúde e socioassistencial. Nos territórios rurais, a abrangência do projeto temos populações tradicionais, como ribeirinhos e quilombolas, e culturalmente há práticas de envolver crianças e adolescentes em atividades econômicas, como a coleta extrativista do açai (ilhas) e a produção de farinha (estradas). Os registros do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes em Situações de Risco (SISC) indicam que em 2021, 81 crianças e adolescentes estão sendo acompanhadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no território urbano onde o projeto será desenvolvido, destes, 77 crianças e adolescentes são beneficiários do PBF, e, 19 usuários tiveram situações referentes à exploração de trabalho infantil. Ressalta-se que no Relatório de Linha de Base do Selo UNICEF – 2017 / 2018 foi indicado necessidade de superação em quatro aspectos analisados em relação à situação de crianças e adolescentes no município. Os aspectos são os seguintes: percentual de crianças beneficiadas pelo BPC que estão na escola (58%, ano 2016); percentual de crianças menores de 14 anos com peso alto para idade (4,8% ano 2016); percentual de nascidos vivos de meninas de 14 anos (1% ano 2015); e, percentual de óbitos infantis investigados (7,7% ano 2015).

# COMO O PÚBLICO SERÁ SELECIONADO

- A seleção as crianças e adolescentes para as atividades de Coral, fortalecimento da identidade ética e formação de jovens agentes de desenvolvimento territorial será feita através de identificação nos prontuários dos Centros de Referência Assistência Social e do excedente de crianças e adolescentes inscritos no Sistema de Informações do Serviço de Convivência.

# ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA

- Ao incluir a busca ativa entre as ações do Projeto significa levar as ações encontro das crianças e adolescentes excluídas do acesso às políticas Públicas que se evadiram dos serviços em decorrência da Pandemia do COVID. forma, superando a atuação pautada exclusivamente na demanda espontânea
- Nesse contexto, é válido destacar a importância dos técnicos de referência do Projeto Girândola, que deverão realizar a busca ativa de forma planejada e consonância com os objetivos do Projeto, por meio de métodos e técnicas estruturadas e com a capacidade de ampliar a compreensão da realidade das crianças e adolescentes, público do projeto, compreender de fato o cotidiano e as experiências vividas pelas famílias. É importante ainda compreender a dinâmica dos territórios de abrangência como um princípio organizador das práticas a serem desenvolvidas no Projeto, levando-se em conta a dimensão subjetividade dos usuários como atores sociais, definindo também a atuação dos técnicos nos territórios como uma ação sócio política.

# DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES POR EIXO

- **EIXO I: SAÚDE**
- Realizar acompanhamento nutricional de crianças e adolescentes e suas famílias atendidas pelo projeto, através da equipe de nutrição do PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO;
- Ofertar as crianças menores de 02 anos a suplementação alimentar atrelado ao programa NUTRIRSUS;
- Intensificar nas crianças menores de 02 a suplementação de Vit A e Fe
- Orientar e acompanhar, com o profissional nutricionista, a elaboração de lanches e refeições ofertadas ao público alvo, durante as oficinas e cursos
- Realizar três oficinas de alimentação saudável e reaproveitamento de alimentos para o fortalecimento e segurança alimentar das famílias, respeitando-se todas as normas de segurança sanitária para a prevenção da Covid 19;

tribuição de máscaras de tecido para os participantes do projeto através do “Projeto Principal Costurando Vidas”;

tribuição e orientação de uso de 400 kits de Higiene Bucal;

realização de Testagens para o COVID e IST’s/HIV/HV aos participantes do projeto;

realização de campanhas educativas em mídias sociais, realizadas, organizadas e orientadas pelos participantes do projeto, sob a orientação dos profissionais de saúde;

ofertar atendimentos em saúde com foco em atualização vacinal em todos os territórios públicos;

realizar rodas de conversa sobre ansiedade, depressão e síndrome do pânico aos participantes do projeto;

realizar a cada semana uma atividade de grupo com técnicas de relaxamento, respiração para os participantes do projeto, respeitando-se todas as medidas de prevenção a Covid 19.

- **EIXO 2: Enfrentamento e prevenção de violações de direitos**
- O desenvolvimento das ações a serem realizadas neste eixo como premissas as proteções afiançáveis preconizadas na Política Assistencial Social: Segurança de Acolhida; Segurança de Convívio Convivência Familiar, Comunitária e Social - Segurança Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social. Com concepção de que o Projeto deve ultrapassar as fronteiras do Território do São Sebastião, onde está situada a Estação Cidadã neste eixo, pretende-se desenvolver as ações em outros territórios municipais.

- **Nossas Ilhas, nosso Canto** – esta ação será desenvolvida na zona ribeirinha, com como “Território das Águas”, utilizando-se as dependências do Centro de Referência Assistência Social – CRAS Polo 04. Consiste da formação de um coral v exclusivamente para contar as histórias do Povo Ribeirinho. Nossas experiências utilização da arte em suas variadas expressões, como instrumento de intervenção tem apresentado resultados eficazes. No canto coral, para a música acontecer, ca tem que fazer o seu papel. Só com o trabalho somado de cada um é a que a r realmente vai existir. Além disso, é possível treinar a capacidade de prestar atenç, pessoas ao lado, melhorando a audição. Isso porque, para a música acontecer preciso saber o que está acontecendo a volta para cantar cada parte no momento O coral ajudará os participantes a ter uma vivência cultural também, mais proxim com o mundo musical e a saber lidar com o público nas apresentações. Tendo em realização da Semana da Juventude em outubro de 2021, pretende-se promc Festival Nossas, Ilhas Nosso Canto. As músicas premiadas no evento serão utilizai repertório do Coral. A atividade também prevê a realização de uma oficina de prc de instrumentos musicais. A ação contará com a atuação dos educadores sociais dc Ribeirinho Polo 04.

**Boi Bumbá Rei da Fortuna** – esta ação visa o fortalecimento da identidade étnica de crianças e adolescentes residentes na Comunidade Quilombola do Piratuba, zona rural, utilizando-se como instrumento de intervenção, o folguedo popular do Boi Bumbá. A proposta baseia-se na experiência desenvolvida num período de sete anos, que auxiliou as crianças, adolescentes, a perceberem comportamento de preconceitos, dificuldades, potencialidades que muitas vezes não são expressas no seu cotidiano. As ações visam o desenvolvimento de várias expressões artísticas, dentre elas a dança, música, teatro. Ao mesmo tempo a promoção da convivência intergeracional; a troca de saberes; posturas de valorização e reconhecimento; tomadas de decisões sobre a própria vida e do grupo; reconhecimentos de limites e possibilidades nas situações vividas falando de temas do cotidiano através de seus personagens, materializados na figura do boto e demais personagens do folclore amazônico, de nobres, índios, bruxas, fadas, do boi Bumbá.



- **Formação de Jovens Agentes de Desenvolvimento Territorial de Garantias de Direito Empoderamento Feminino:** atividades que estimulem o desempenho do papel de “protá social”, capacitando os jovens de 15 a 17 anos para atuarem na identificação e diagnóstico de problemas sociais, formulação de propostas de intervenção, monitoramento e avaliação de impactos de programas sociais. A ação pretende desenvolver: **Habilidades Básicas:** abordagem de temas que despertem a autoestima do jovem permitindo entender seu processo de transformação na construção de um projeto social; **Habilidades Específicas:** abordagem de temas definidos pelo grupo, sobre questões prevalentes nas áreas definidas, com o intuito de com que a atuação do jovem contribua para o enfrentamento dessas questões e para a mobilização dos indicadores locais; **Oficinas de Arte Educação:** realizadas a partir de cada tema trabalhado, objetivando preparar o grupo para a realização das ações educativas na comunidade. **Atividades Culturais e Esportivas:** serão realizadas com o apoio das equipes multidisciplinares, com o intuito de identificar as potencialidades dos jovens envolvidos no projeto. **Ações Na Comunidade:** realização de atividades envolvendo a produção de material educativo e de programas, utilizando os meios de comunicação existentes no município e a participação nas campanhas educativas realizadas pelas Secretarias Municipais de Assistência social, Saúde e Educação.

- **EIXO 3 EDUCAÇÃO:**

- A ação **INFORMÁTICA EDUCATIVA** será realizada no espaço **SAL INFORMÁTICA**, da Estação cidadania, surge no atual estado pandê para impulsionar as vivências de práticas pedagógicas diferenciadas adaptadas a nossa realidade. Hoje urge a necessidade de um e mediado, por meio de plataformas digitais e On-line. A ação, se jul pelo modo híbrido como será desenvolvido atendendo os dec Federal, Estadual e Municipal para o público-alvo de 12 a 14 anos. A entendemos que este Projeto irá atender beneficiários que são par grupos sociais que integram cor e raça e pessoas com deficiência. Re um trabalho pedagógico multidisciplinar por meio de plataformas digi On-line, softwares padrões e educativos, integrando a práctic informática educativa junta à proposta educacional da comunidade.

- Outra proposta é o PROJETO CIBEREDUCAÇÃO: INCLUSÃO DIGITAL que visa estimular estudantes a se tornarem autores de sua história através de cursos e elaborações de conteúdos digitais para a formação Cultural e midiática. A ação será organizada em temas temáticos para formação digital e integração transdisciplinar. Dentre as ações do projeto listamos: Oferta de atividades, para a produção de materiais e conteúdos educativos para Adolescentes de 12 a 14 anos, por meios virtuais ou de forma híbrida, bem como orientação aos familiares para que participem desse processo; Oferta de atividades de produção de materiais e conteúdos culturais e de lazer para Adolescentes de 15 a 17 anos, por meios virtuais ou de forma híbrida, bem como orientação aos familiares para que participem desse processo. Ainda sobre a perspectiva de um novo caminho de desenvolvimento o PROJETO DE MUSICA, pois entendemos que as atividades musicais contribuem com o processo de desenvolvimento integral da pessoa humana, que oportuniza situações de observação e recreação do mundo que nos rodeia. Além de elaborar a expressão individual, edifica o espírito de socialização e corações e mentes à construção da paz e o desenvolvimento da Educação Emocional afetiva, principalmente entre a comunidade jovens, público-alvo deste projeto, o jovem entre 15 e 17 anos.

- Outras ações previstas são LITERATURA INFANTIL E TEATRO ASSOCIADO AO CINEMA PARA 7. Estas ações, apresentam condições favoráveis dentro de um Contexto pandêmico, pois observa-se que as medidas de prevenção contra a COVID-19 proporcionam uma série de mudanças comportamentais e nas relações em sociedade. Estas ações serão realizadas no formato de semipresencial na Estação Cidadania/cultura de Abaetetuba e utilizarão plataformas virtuais como: *WhatsApp*, *You tube*, *Podcast* entre outros que facilitem e dinamizem o conhecimento e o projeto desenvolverá atividades literárias, incentivando o deleite. A proposta na Morada da On se propõe a instigar o gosto pela leitura nos estudantes, por meio de oficinas, através de oficinas que versam sobre o ambiente virtual, ampliando o conhecimento de maneira diversificada. O projeto também busca desenvolver processos mentais, como concentração, memorização e imaginação; desenvolver competências e habilidades sociais como empatia, tolerância e trabalho em equipe; potencializar a criatividade, a espontaneidade e a improvisação; aumentar a autoestima; trabalhar a expressividade corporal e vocal. A ação Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática e áreas afins visa, ofertar oficinas e Escrita Criativa, associada à comunidade de leitura interativa. As ações do projeto visam ofertar: oficinas de matemática financeira e matemática no cotidiano; saraus de leitura e laboratório de leitura experimental. A ação CUIDANDO DE TODOS será desenvolvida Brinquedoteca e a sala Multiuso atendida para crianças de 0 a 6 anos e gestantes.

- A ação VIDA SAUDAVEL E ESPORTE, visa incentivar a prática esportiva como questão de saúde, trazendo para este ambiente, um público diferente do futebol, que segundo dados da Estação Cidadania são as modalidades mais praticadas pela comunidade. As ações visam apresentar novas modalidades esportivas à crianças e adolescentes que não se identificam com as já praticadas.
- Outra ação do projeto intitulada: ESPORTE PARA TODOS, visa a oferta de esporte adaptado, a comunidade e a rede de ensino que possui crianças e adolescentes com deficiência. A prática de esportes coletivos é de grande ajuda para a inclusão e a socialização de uma pessoa com deficiência. Portanto se faz necessário haja uma maior inclusão destes, no ambiente esportivo. A ação visa tanto a inclusão de pessoas com deficiência nas atividades esportivas; melhor condição cardiovascular; aprimoramento da força, a agilidade e o equilíbrio; aprimoramento da coordenação motora. Nessa perspectiva pretende-se também envolver a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais.

- A ação VIDA E SAÚDE também visa despertar o interesse da comunidade em especial de crianças e adolescentes que estão em tempo ocioso, para aprender a praticar as modalidades de skate e patins, uma vez que a escola possui a estrutura necessária para essas atividades. Tendo em vista a analogia do projeto com o artesanato de Miriti, pretende-se ainda o incentivo e a perpetuação da técnica de fabricação dos brinquedos de miriti, patrimônio do município de Miriti, através de oficinas de artesanato de Miriti para o público de 15 anos.

## RESULTADOS ESPERADOS:

- **Em relação eixo Promoção da vida e da saúde pretende-se desenvolver em parcerias com as unidades de saúde dos territórios de abaetetuba pret se:** Aumentar em 40% o acompanhamento nutricional de beneficiários pr Reduzir em 30% a desnutrição e obesidade em menores de 5 anos, ater pelo projeto; Aumentar em 60% a cobertura de suplementação micronutrientes no público alvo atendido pelo projeto; Reduzir em 40% o n de casos novos de COVID 19 nos três territórios comparados ao ano ante Reduzir em 20% as internações por doenças diarreicas em menores de 2 a Reduzir a taxa de letalidade da COVID 19 nos três territórios, comparados a anterior; Aumentar em 40% a cobertura vacinal de rotina nos três territó Garantir a 100% dos participantes do projeto atividades de promoção a mental; Aumentar em 60% o acesso a saúde bucal nos três territórios; - Ri em 15% a gravidez na adolescência nos três territórios; Fortalecer 100% participantes jovens e adultos quanto aos direitos sexuais e reprodutivos.

# Monitoramento das ações e avaliação dos resultados

- Considerando que o município de Abaetetuba possui Lei de Metas: Iniciativa Popular, que obriga o gestor municipal a definir seu Plano de Metas, pretende-se adotar esta prática para o Projeto GIRANTE definindo-se os seguintes indicadores: Indicadores de processo: serão avaliadas medidas que indicam a realização das atividades. Indicadores de resultado: Essas medidas expressam, direta ou indiretamente, os benefícios decorrentes das ações empreendidas. Eficiência: Atingimos nossos objetivos usando a menor quantidade de recursos possível? Em Eficácia: Conseguimos realizar o que propusemos a fazer? Qualidade: Fizemos o que nos propusemos a fazer tão bem quanto deveríamos? E Indicadores de impacto: Posso avaliar a natureza abrangente e medem os efeitos de médio e longo prazos. Mais relacionado ao objetivo geral. Com base nas ações ofertadas utilizando-se da aplicação de questionários, análise de relatórios e plano de Metas do Projeto.